



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022
Realizada em 21/12/2022

PROPOSTA

Nº 897 /2022/DURB/GAPRU

DELIBERAÇÃO Nº 4294/2022

Assunto: Processo N.º 309/21 **Titular do Processo:** CARMEN ISABEL VIANA RODRIGUES
Requerimento N.º: 5330/21
Requerente: CARMEN ISABEL VIANA RODRIGUES
Local: RUA CAMILO CASTELO BRANCO Nº37 E 39
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: MIGUEL ALEXANDRE PICOITO ALBON

Data: 2022/11/29

PROPOSTA DE: Aprovação de Projeto de Arquitetura – Alteração e Ampliação

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **alteração e ampliação** de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 19141 da Freguesia de S. Sebastião, com a área de 71,80m².

De acordo memória descritiva e projeto, trata-se de um pedido de ampliação de um edifício existente com um piso e duas unidades existentes no piso 0 (habitação e comércio), introduzindo um novo piso e aproveitamento de cobertura.

Da intervenção proposta, resultará 3 fogos de tipologia T0 e 1 unidade de comércio/serviços, com uma área bruta construída de 171,99m², sendo 143,59m² para habitação e 28,40m² para comércio/serviços.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Malhas Urbanas Consolidadas. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a edificabilidade da parcela ficará condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 65º e seguintes, constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foi promovida consulta externa no Portal SIRJUE à DGPC, por localizar-se em Zona de proteção às Muralhas, Torres, Portas, Cortinas e Baluartes do Centro Histórico de Setúbal (Monumento de Interesse Público) e Sistema Defensivo de Setúbal (Imóvel em Vias de Classificação), sujeita ao parecer vinculativo, por força do disposto no nº 4 do art.º 43º da Lei n.º 107/2001 de 08/09, tendo sido recolhido o parecer favorável condicionado, nos termos das condicionantes arqueológicas.

Do ponto de vista urbanístico e no estrito âmbito das competências deste sector, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor.

Pela realização da operação urbanística em causa é também devido ao pagamento da taxa de infraestruturas urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no art.º 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no seguinte valor:

TRIU = (45,00€ x 101,59m²) = **4.571,55€** (quatro mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos gráficos anexo ao requerimento n.º 7939/22, condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas pela DGPC.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

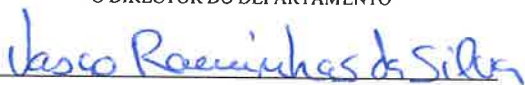
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

